

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CURITIBANOS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.688.948/0001-70, com sede na Rua: Salomão Carneiro de Almeida, 388 – Sala 08 - Centro – Curitiba - SC, CEP: 89520-000, neste ato representado pela Diretora Executiva **MARISA LEMOS GUETTEN MACIEL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.628.825, inscrita no CPF nº 665.613.029-15, domiciliada na Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº 388, Sala 08, Centro, Curitiba/SC.

**COOPERADA:** STTÓRICO SISTEMAS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Balneário Camboriú/SC, na Rua 700 nº 235, pavimento superior, Bairro Centro, CEP 88.330-618, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.129.074/0001-37, neste ato representada pelos sócios-administradores Sr. **ANDRÉ MARCIO BORGES** e Sr. **CLAUDIO AUGUSTO DESCHAMPS PINTARELLI**.

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública e a supremacia do interesse público, com o objetivo de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública, bem como contribuir para a melhoria da administração das consignações de descontos na folha de pagamento dos servidores públicos;

Considerando que a **COOPERADA** é autora e proprietária do programa de computador denominado "infoconsig", o qual consiste em um sistema eletrônico para formalização, organização e controle da margem consignável e das averbações para descontos facultativos na folha de pagamento de servidores públicos através da rede mundial de computadores (internet);

As partes resolvem celebrar o presente **Convênio de Cooperação Técnica** que, além do disposto na Lei nº 8.666/1993 e demais leis aplicáveis, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente **Convênio de Cooperação Técnica** objetiva a gestão e o controle das consignações e das parcelas de descontos na folha de pagamentos dos servidores públicos/aposentados/pensionistas com a implantação e habilitação do sistema "infoconsig", como solução tecnológica e operacional para realizar processos na reserva eletrônica de margem consignável e na averbação de descontos na folha de pagamento dos servidores do **COOPERANTE**, tudo via internet.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE REALIZAÇÃO.

A **COOPERADA** outorga a licença de uso do programa de computador denominado "Infoconsig" em caráter não exclusivo e não oneroso para o **COOPERANTE** e a todos os seus Servidores Públicos/aposentados/pensionistas.

**Parágrafo único:** A implantação do sistema "infoconsig", as definições de segurança e os procedimentos para operação do "infoconsig", assim como o treinamento dos



usuários e a prestação de suporte técnico serão executados pela COOPERADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE.

A licença de uso do “infoconsig” de que trata a cláusula anterior, bem como a implantação do sistema, o treinamento de pessoal, a prestação de suporte técnico, a operação, manutenção e as atualizações do sistema serão realizadas pela COOPERADA de forma inteiramente gratuita e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o COOPERANTE.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

A interatividade e as aplicações do “infoconsig” serão realizadas em ambiente “web” e suas regras e normas operacionais estão detalhadas no ANEXO I deste Convênio.

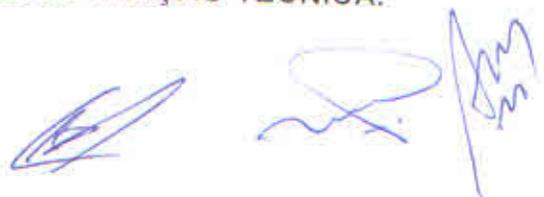
### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### I – São obrigações do COOPERANTE:

- a) indicar um responsável pelo presente **Convênio de Cooperação Técnica**;
- b) indicar dois ou mais averbadores, responsáveis pela autorização da averbação da margem para consignar o desconto na folha de pagamento dos servidores/aposentados/pensionistas;
- c) disponibilizar, dentro do prazo previsto para implantação do “infoconsig”, todas as informações necessárias para a respectiva implantação e a correta operação do sistema, tais como: cadastro de consignatárias com os respectivos códigos de desconto, cadastro de órgãos e secretarias, cadastro de matrículas e margens dos servidores/aposentados/pensionistas, cadastro de contratos ativos para importação de dados;
- d) cooperar efetivamente na execução de rotinas periódicas de integração entre o “infoconsig” e o sistema de folha de pagamento, na importação e exportação de dados necessários para a atualização e funcionamento do sistema;
- e) executar a rotina de averbação da margem de consignação, periodicamente;
- f) indicar as **Consignatárias** autorizadas a consignar descontos em sua folha de pagamento.

#### II – São obrigações do COOPERADA:

- a) o controle e gerenciamento das operações de reserva de margem e averbações de desconto na folha de pagamento;
- b) fornecer treinamento aos usuários do “infoconsig”;
- c) garantir suporte técnico à utilização do “infoconsig”, via telefone ou *e-mail*, em horário comercial, excetuando-se sábados, domingos e feriados;
- d) definir regras e procedimentos relativos à segurança das informações para transmissão de dados via internet;
- e) designar um responsável pelo **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.



## CLÁUSULA SEXTA- DO COMPARTILHAMENTO

As **Consignatárias** autorizadas pelo **COOPERANTE** poderão compartilhar da licença de uso do "infoconsig" mediante adesão ao "**Contrato de Licença de Uso do Infoconsig**" a ser formalizado junto ao **COOPERADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

As partes comprometem-se a manter sob absoluto sigilo e guarda toda "Informação Confidencial", "Segredo Comercial", bem como todas as informações, dados, documentos, produtos ou negócios que venham a ter acesso em razão do presente **Convênio**, não podendo divulgá-los, cedê-los, doá-los, repassá-los, vendê-los ou transferi-los a terceiros, nem reproduzi-los por quaisquer meios, sob qualquer título, em qualquer tempo ou circunstância, mesmo após a eventual rescisão deste **Convênio**, tampouco usá-los em benefício próprio ou de terceiros para finalidade diversa do objeto deste **Convênio**, salvo mediante autorização expressa da outra parte, devendo, ainda, adotarem todas as providências necessárias para que seus servidores ou empregados, técnicos, sócios e demais pessoas envolvidas neste **Convênio** tomem ciência e respeitem a integridade desta obrigação.

**Parágrafo Primeiro.** A expressão "Segredo Comercial", para os fins deste **Convênio**, significa qualquer sistema, programa de computador, metodologia ou informação usada para obter uma vantagem sobre a concorrência e da qual derive algum valor econômico real ou potencial em virtude de sua revelação ou utilização.

**Parágrafo Segundo.** A expressão "Informação Confidencial", para os fins deste **Convênio**, designa qualquer informação que, embora não chegue a ser um "Segredo Comercial", é uma informação exclusiva da **COOPERADA** ou relacionada aos seus negócios, atividades, obras, aplicações ou procedimentos, bem como os dados e informações recebidas dos usuários do "infoconsig", listas e compilações de dados sobre operações de consignações, informações técnicas, comerciais ou financeiras da **COOPERADA** e/ou das **Consignatárias**.

**Parágrafo Terceiro.** O **COOPERANTE** reconhece que todos os "Segredos Comerciais" e "Informações Confidenciais" a que tiver acesso em virtude da prestação de serviços decorrentes deste **Convênio** pertencem à **COOPERADA** e concorda em devolvê-los e fazer com que seus servidores, empregados, agentes e prepostos os devolvam à **COOPERADA**, juntamente com todas as suas cópias e reproduções ao final do **Convênio**.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente **Convênio** entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá eficácia pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data da efetiva implantação do Sistema "infoconsig". O prazo de eficácia deste **Convênio** poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente mediante termo aditivo.

**Parágrafo Único.** A **COOPERADA** compromete-se a disponibilizar no prazo de 60 dias a operacionalização do "infoconsig", tão logo todos os requisitos necessários para sua implantação sejam disponibilizados pelo **COOPERANTE** e **CONSIGNATÁRIAS**.



### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

No caso de rescisão do presente **Convênio**, observado o que estabelece o art. 77 da Lei nº 8.666/93, a **COOPERADA** obriga-se a, no prazo de 60 dias, repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das **Consignatárias** registradas no "infoconsig".

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE

A cessão do direito de uso do sistema "infoconsig" decorrente do presente **Convênio** confere ao **COOPERANTE** o direito de utilizar legalmente o programa de computador. Todavia, a propriedade dos direitos autorais do mesmo pertence e continuará pertencendo exclusivamente à **COOPERADA**, detentora absoluta dos códigos-fontes e dos direitos autorais, morais e patrimoniais inerentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO, SUPRESSÃO OU ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

Sempre que houver necessidade, as cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas mediante aditivo ou carta reversal firmados pelas partes, adicionando, suprimindo ou simplesmente alterando a atual redação, passando referidos aditivos ou cartas reversais a integrarem o presente instrumento como um todo único e indivisível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista o que dispõe parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o **COOPERANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial do Município e/ou do Estado em até 10 dias após a respectiva assinatura do Convênio.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú- SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões porventura surgidas na execução do presente **Convênio**.

E, por estarem, assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento, em 2(duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2017.

COOPERANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CURITIBANOS

COOPERANTE: MARISA LEMOS GUETTEN MACIEL

COOPERADA: STTORICO SISTEMAS LTDA

ANDRÉ MARCIO BORGES - CLAUDIO A.D. PINTARELLI.

# ANEXO I

Este documento faz parte integrante e complementar do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assinado entre o COOPERANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CURITIBANOS e a COOPERADA: STTÓRICO SISTEMAS LTDA.

## CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DO INFOCONSIG

### 1. Conceitos importantes presentes no sistema *infoconsig*.

#### 1.1. Definição do Sistema *infoconsig*

O *infoconsig* consiste em um sistema informatizado para realização e controle de averbações eletrônicas para descontos facultativos consignados na folha de pagamento de servidores e/ou empregados de instituições públicas ou empresas privadas.

##### 1.1.1. Objetivos Gerais

Tornar mais fácil, ágil, simples e confiável a comunicação entre todos os envolvidos no processo de consignação para desconto em folha de pagamento, quais sejam: o departamento de Recursos Humanos das instituições públicas ou empresas conveniadas, os servidores e/ou empregados dessas instituições públicas ou empresas conveniadas, e as empresas autorizadas por aquelas instituições públicas ou empresas conveniadas a consignarem os descontos em sua folha de pagamento, decorrentes de operações financeiras firmadas entre os servidores e/ou empregados e as empresas autorizadas observada a margem (limite) consignável.

##### 1.1.2. Objetivos Específicos

Garantir a todos os envolvidos no processo de consignação para desconto em folha de pagamento, informações seguras e atuais do saldo da margem de consignação (limite do valor para desconto consignável), reserva de margem para a nova consignação de desconto que se pretende averbar, histórico de evolução de cada contrato consignado.

### 1.2. Definição dos principais termos utilizados no sistema "infoconsig"

#### 1.2.1. Consignação

Autorização específica de um servidor ou empregado para que seja descontado mensalmente de seu salário determinado valor.

#### 1.2.2. Margem Total

Valor máximo que pode ser descontado do salário do servidor ou empregado para pagamento das consignações.

#### 1.2.3. Consignante

Pessoa jurídica, fonte pagadora dos salários dos servidores públicos e/ou empregados.

#### 1.2.4. Consignante Master

Figura criada para agrupar vários consignantes em um grupo econômico ou um município com vários consignantes.

#### 1.2.5. Averbador

Pessoa física nomeada pelo consignante, responsável pela averbação dos valores a serem efetivamente descontados da folha de pagamento.

#### 1.2.6. Servidor/Empregado:

"Servidor" é todo aquele que mantém vínculo de trabalho com entidades estatais (instituição pública) e "empregado" é todo aquele que mantém vínculo de trabalho com empresas privadas.

#### 1.2.7. Recursos Humanos (RH)

Departamento de uma instituição pública ou empresa privada onde são processados os pagamentos de salário. Este departamento pode conter um ou mais averbadores, sendo estes que organizam a folha de pagamento e os respectivos holerites.

#### 1.2.8. Sistema de Folha de Pagamento

Programa informatizado que gera a folha de pagamento da Consignante.

#### 1.2.9. Consignatária

Pessoa jurídica autorizada pela Consignante a realizar consignações em sua folha de pagamento para liquidação de operações decorrentes da venda de produtos, de empréstimos e outros.

#### 1.2.10. Filial Consignatária

Escritório da Consignatária, que pode ser um escritório regional, uma agência bancária ou qualquer outro indicado pela mesma, que será responsável pelo gerenciamento das consignações efetuadas em determinado Consignante.

#### 1.2.11. Correspondente



Pessoa jurídica ou física credenciada pela Consignatária como correspondente financeiro, autorizada pela Consignatária a digitar contratos de consignação.

#### **1.2.12. Ponto de Venda**

Pessoa jurídica credenciada pela Consignatária, autorizada pela Consignatária a efetuar lançamentos de valores de venda de produtos para desconto em folha de pagamento.

#### **1.2.13. Servfácil**

O cartão servfácil tem multifuncionalidades e atua principalmente como identificador do servidor/empregado em todos os processos do sistema. Com ele o servidor/empregado não precisará fornecer sua senha pessoal para pessoas estranhas, pois o cartão possui chaves de segurança que serão utilizadas aleatoriamente em cada solicitação.

### **2. Características estruturais do sistema infoconsig**

#### **2.1. Usuários do infoconsig**

O *infoconsig* está estruturado para atender todas as pessoas envolvidas no processo de consignação, sendo dividido em grupos de usuários que são classificados como:

- Administrador;
- Consignante;
- Averbador;
- Servidor;
- Consignatária;
- Filial Consignatária;
- Correspondentes;
- Filiais Correspondentes;
- Ponto de Venda.

#### **2.2. Características de cada grupo de Usuários**

Os Usuários são classificados em grupos de permissão de acesso a informações pertinentes e específicas às suas necessidades.

##### **2.2.1. Administrador**

Usuários que administram os cadastros e os parâmetros gerais do sistema, utilizado apenas por funcionários da *Stórico Sistemas Ltda.*

##### **2.2.2. Consignante**

Usuário que realiza a gestão de todos os convênios que realizam descontos em sua folha de pagamento, com visão gerencial dos lançamentos sobre os descontos de todos os servidores/empregados. Será utilizado por prefeitos, secretários e diretores.

##### **2.2.3. Averbador**

Usuário responsável pela autorização da averbação da margem consignável, com visão gerencial sobre todos os descontos na folha de pagamento dos servidores/empregados. Será utilizado por averbador indicado pelo prefeito.

##### **2.2.4. Servidor**

Usuário que possui a margem de consignação, com gestão sobre os valores que compõem os descontos em seu holerite. Será utilizado somente por servidor/empregado.

##### **2.2.5. Consignatária**

Usuário que analisa e aprova o crédito referente a consignação solicitada pelo servidor/empregado. Será utilizado por gestores da Consignatária.

##### **2.2.6. Filial Consignatária**

Usuário que faz a digitação dos dados do contrato referente a consignação solicitada pelo servidor/empregado, e realiza gestão sobre os lançamentos realizados por correspondentes dele vinculados. Será utilizado por gerentes indicados da Consignatária.

##### **2.2.7. Correspondente Master**

Usuário que faz a digitação dos dados do contrato referente a consignação solicitada pelo servidor/empregado, com visão sobre todas as operações efetuadas por seus pontos de venda, corretores ou correspondentes. Será utilizado por gestores dos correspondentes da Consignatária.

##### **2.2.8. Correspondente Filial**

Usuário que faz a digitação dos dados do contrato referente a consignação solicitada pelo servidor/empregado, com visão apenas sobre as operações por ele efetuadas. Será utilizado por corretores e vendedores indicados pelo Correspondente Master.

##### **2.2.9. Ponto de Venda**

Usuário que faz a digitação dos dados referentes a venda de produtos. Será utilizado por terminais de caixa de estabelecimentos comerciais indicados pela Consignatária.

### **3. Requisitos funcionais do sistema infoconsig**

#### **3.1. Configuração funcional do sistema**

O sistema utiliza os seguintes programas para o seu funcionamento:



### 3.1.1. XAMPP ControlPanel3.0.12

É um pacote de instalação automática que deixa o computador local pronto para gerenciar páginas da web. O software inclui o servidor Apache, o MySQL e o PHP, além de outras linguagens e recursos, como um cliente FTP

### 3.1.2. Oracle SQL Developer

É uma IDE desenvolvida e disponibilizada pela Oracle Corporation, para o desenvolvimento ou administração de bancos de dados Oracle.

### 3.1.3. Oracle Express 11g ou Oracle Database 11g

É o SGBD - sistema gerenciador de banco de dados, utilizado para a gestão de bases de dados

### 3.1.4. Instantclient Basic Win32-10.1.0.5

É um software que instala o programa "cliente", utilizado para acessar o banco de dados Oracle 11g.

### 3.1.5. Sistema Windows XP, Vista, 7, Server 2000, 2003 e 2008

### 3.1.6. Apache Versão: 2.2.2

O Apache tem a função de ler e converter o programa, fazendo-o funcionar em modo usuário.

## 3.2. Configuração básica para o cliente acessar o sistema

### 3.2.1. Hardware

Para utilizar o *infoconsig*, recomenda-se como configuração mínima do computador:

- Processador Dual Core;
- 2 Gb de memória RAM;
- 50 Mb de espaço livre em disco;
- Monitor com resolução mínima de 1024X768

### 3.2.2. Software

O software *infoconsig* não instala componentes na máquina dos usuários, pois sua operacionalidade se dá via "browser" (internet).

### 3.2.3. Navegador Compatível (browser)

Recomenda-se que se utilize sempre a versão mais atual do navegador instalado para um melhor desempenho do sistema, podendo ser:

Navegador	Sistema Operacional
Internet Explorer 8 (ou superior)	Windows
Firefox 3.0 (ou superior)	Windows, Linux, MacOS
Chrome	Windows, Linux
Safari	MacOS

### 3.2.4. Velocidade da Internet

Para uma melhor navegação recomenda-se uma velocidade mínima de 2 MB de internet.

### 3.2.5. Acesso a Internet

É indispensável que o terminal onde o sistema será utilizado tenha acesso à internet para o funcionamento.

